



DECRETO Nº 03754/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 36.638,48 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	717	CONVOT	124	35.672,80
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	718		100	5,00
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	718		200	960,68
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>36.638,48</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.02.15.452.0007.1.676 - CONST./AMPL./REFORMA DE PRACAS/PARQUES E JARDINS				
449051 - Obras e Instalacoes	606	CONVOT	124	35.672,80
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700		100	5,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>35.677,80</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>960,68</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>36.638,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 04 de fevereiro de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**